



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão.	<b>Código do Enquadramento:</b> 526-63		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 174.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (10X) e suspensão do direito de dirigir.	<b>Medida Administrativa:</b> Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo (Vide Parte Geral deste Manual).	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  SIM Art. 308 do CTB.
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> Não computável	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem Abordagem.		
<b>Quando AUTUAR</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>
1. Condutor que participar de exibição/demonstração de perícia em manobra de veículo, sem permissão.  2. Condutor que participar de exibição/demonstração de perícia em manobra de veículo, em desacordo com a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores, utilizar enquadramento específico: art. 173, 524-00.  2. Pessoa física ou jurídica que promove na via competição envolvendo veículos, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: art. 174, 525-81.  3. Pessoa física ou jurídica que promove na via eventos organizados envolvendo veículos, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: art. 174, 525-82.  4. Pessoa física ou jurídica que promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, e dela também participar como condutor, utilizar SOMENTE o enquadramento específico: art. 174, 525-83.	1. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.  2. Essa infração caracteriza-se quando a competição, previamente organizada, com a utilização de veículo, seja promovida por alguém, ou qualquer condutor que dela participe, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.  3. Para fins de fiscalização deste enquadramento, o ato de participar pressupõe a existência de outros veículos envolvidos e/ou espectadores.  4. A evasão dos demais participantes não descaracteriza a infração.	1. Condutor foi flagrado participando de demonstração de perícia com veículo, sem permissão.  2. Condutor usava o veículo para realizar “cavalo de pau” para a plateia às margens da via, sem permissão.  3. Promotor do evento participar como condutor de demonstração de perícia com veículo, sem permissão.

	<p>5. Condutor que participa de competição na via, sem permissão utilizar enquadramento específico: 526-61, art.174.</p> <p>6. Condutor que participa de evento organizado na via, sem permissão, utilizar enquadramento específico: 526-62, art.174.</p> <p>7. Condutor que utilizar o veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, sem restar caracterizada organização prévia, utilizar enquadramentos específicos 527-41 e 527-42, art.175.</p>	
--	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.